



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, **O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular, Fábio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.670.658/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente, CAMILA REGINA OST RAUBER, CPF nº 023.499.690-02, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 69, na localidade de Santa Teresinha, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/2014 combinado com a Lei Ordinária nº 2.907/2021 e o Decreto nº 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Fica aditado o Termo de Parceria nº 115/2021, destinado ao conserto da bomba de combate ao incêndio, instalada no caminhão Mercedes Benz, modelo 1113, PLACAS IIO5878, de propriedade do Município e cedido à parceira outorgada, mediante participação financeira do Município de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Segunda - O valor do presente aditivo será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

Cláusula Terceira - Caberá a parceira outorgada, a realização de orçamentos destinados ao conserto, objeto deste Termo.

Cláusula Quarta - Caberá a Parceira Outorgada, a prestação de contas em até 20 (vinte) dias, após a efetivação do pagamento do conserto da bomba de combate a incêndio.

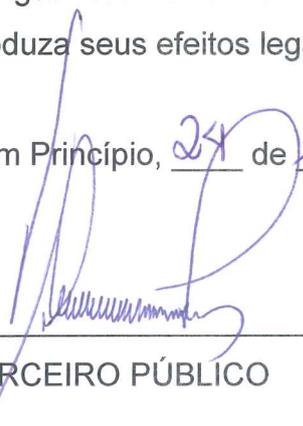
Cláusula Quinta - Na hipótese de impossibilidade de realização de 03 orçamentos, deverá essa impossibilidade ser devidamente justificada, juntamente com a prestação de contas.

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da mesma dotação orçamentária do Termo de Fomento.

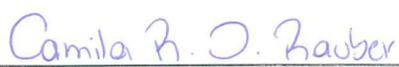
Cláusula Sétima - As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 24 de fevereiro de 2023.



PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:



03701910006



02869196997